DECRETO Nº 2624, DE 2 DE OUTUBRO DE 2000.

DELEGA PODERES A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes à Secretária Municipal da Fazenda, Cléria Beraldo Loura, para autorizar pagamento das despesas regularmente empenhadas e aptas a pagamentos, nos termos ao inc. XXII, do art. 102, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de outubro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município